



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA/SEI Nº 942, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O **Diretor Geral do Campus da UFJF em Governador Valadares, Prof. Dr. Peterson Marco de Oliveira Andrade**, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria nº 1188 de 10 de Outubro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho que deverá elaborar um cronograma, considerando o cenário de pandemia e isolamento social, para identificar eventuais desconformidades, atualização da alocação dos bens, atualização dos termos de responsabilidade e identificação de bens.

Maykon Alberto Alves de souza, SIAPE: 1138638 - e-mail: maykon.alberto@ufff.edu.br

Paulo Henrique Marques - SIAPE 2345030 - e-mail: paulo.marques@ufff.edu.br

Juliana Nedina Souza - SIAPE 2205168 - e-mail: juliana.nedina@ufff.edu.br

Kleber Martins - SIAPE 2145335 - e-mail: kleber.martins@ufff.edu.br

Sabrina Dalfior Ongaratto - SIAPE 1114056 - e-mail: sabrina.ongaratto@ufff.edu.br

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho deverá desenvolver um planejamento para a correta contabilização dos materiais permanentes, organização dos bens, levantamento da situação dos materiais estocados ou em uso, bem como a necessidade do bem pela Direção Geral. Deverá ainda elaborar um plano de trabalho contendo a divisão de tarefas para cada um dos integrantes do Grupo de Trabalho designados na presente portaria.

**Art. 3º** - Estabelece prazo de 30 dias para apresentação do cronograma e plano de trabalho.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON MARCO DE OLIVEIRA ANDRADE  
DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Diretor (a)**, em 12/08/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.ufff.br/SEI](http://www2.ufff.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0131994** e o código CRC **290BE827**.